



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI-BA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI, ESTADO DA BAHIA, VISANDO A TRANSPARÊNCIA DOS SEUS ATOS, VEM A PUBLICAR:

ASSINADO DIGITALMENTE
J. J. S. SILVA LTDA:21784056000154
CNPJ: 21.784.056/0001-54
Conforme MP 2.200-2/01
ICP-Brasil - IT1

SUMÁRIO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014-2026

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DAS TRAVESSAS CAJAZEIRAS 06 E 07, E TRAVESSA DO MATADOURO, NESTE MUNICÍPIO, ATENDENDO A MAIS UMA NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



GESTOR: ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO

Aponte sua câmera para o QRCode para visualizar a publicação em seu dispositivo

Praça Alfredo Viana, nº. 02, Centro, CEP 48960-000, CNPJ nº. 13.988.316/0001-85 - (74) 3532-1339



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de aplicação
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





A Prefeitura Municipal de Jaguarari, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Jaguarari (BA), 05 de março de 2026.

De GABINETE DO PREFEITO

Para SETOR DE CONTRATOS

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026-2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014-2026 - **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DAS TRAVESSAS CAJAZEIRAS 06 E 07, E TRAVESSA DO MATADOURO, NESTE MUNICÍPIO, ATENDENDO A MAIS UMA NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS.**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Senhora Gerente de Contratos,

Para atender a solicitação e conforme justificativas apresentadas pelo senhor, José Adauto Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, deste Município, acerca do **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DAS TRAVESSAS CAJAZEIRAS 06 E 07, E TRAVESSA DO MATADOURO, NESTE MUNICÍPIO, ATENDENDO A MAIS UMA NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, justificativa estas que entendo e aceito, considerando também o Parecer da Comissão de Contratação e Parecer Jurídico, autorizo a referida contratação e adjudico o objeto nos termos abaixo citados:

- a) EMPRESA INDICADA A CONTRATAÇÃO: **Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Piemonte Norte do Itapicuru**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.332.525/0001-76**, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 135, Senhor do Bonfim-BA sob o valor global de **R\$ 152.803,80** (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e três reais e oitenta centavos), conforme acima;
- b) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As indicadas pelo Setor Contábil;
- c) VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de **03 (três) meses**, contado da assinatura do contrato, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, prorrogável conforme dicação do Artigo nº. 111, da Lei nº 14.133/2021; e

Praça Alfredo Viana, nº 02 – Centro - Jaguarari/BA - CEP 48.960-000
Fone: (74) 3619.2121 - CNPJ 13.988.316/0001-85
www.jaguarari.ba.gov.br





A Prefeitura Municipal de Jaguarari, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



d) BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, art. 75, inciso XI.

Devendo a Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, adotar medidas no sentido de fiscalizar a execução do serviço aqui definido, trazendo ao Gabinete do Prefeito qualquer óbice na realização do serviço ora autorizado. 2

Cordialmente,


ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Praça Alfredo Viana, nº 02 – Centro - Jaguarari/BA - CEP 48.960-000
Fone: (74) 3619.2121 - CNPJ 13.988.316/0001-85
www.jaguarari.ba.gov.br

